



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
SEÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU-SLPM

Parecer Técnico Farmacêutico nº 69/2026/SESAU-SLPM

Considerando o **Ofício nº 4770**, protocolado sob o **SEI nº 72824055**, por meio do qual se solicita a análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº **90314/2025/SUPEL/RO**, esta Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM), por intermédio da Seção de Processos Licitatórios de Produtos Médicos (SLPM), passa a apresentar o presente Parecer Técnico, nos termos que seguem.

1. ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICAS.						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0036.045652/2024-41						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90314/2025/ MATERIAIS DIVERSOS I						
Método: Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.						
Objetivo: Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ pedido de compra.						
ITEM	DESCRIPTIVO	EMPRESA/LICITANTE	MARCA / MODELO	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
7	ID: 10652 - ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, FORMATO CABEÇA TRIANGULAR, MODELO MACIO, COR AZUL, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM CURVA ACENTUADA, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTORIL	isento	APTO	Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado a tende às necessidades desta Administração . Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/mox em conformidade com o descritivo técnico.
18	ID: 10655 - SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 30CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	STYLE	10229650018	APTO	Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado atende às necessidades desta Administração . Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/mox em conformidade com o descritivo técnico.

19	ID: 1570 - SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 40CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	STYLLE	10229650018	APTO	Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado atende às necessidades desta Administração. Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/mox em conformidade com o descritivo técnico.
20	ID: 6582 - SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 50CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	ORTOCENTER	10229650018	APTO	Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado atende às necessidades desta Administração. Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/mox em conformidade com o descritivo técnico.
24	ID: 1002836 - TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, ROXA, TAMANHO PP: (30 x 8 cm). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	ORTOCENTER (ARAFLEX)	10335910011	APTO	Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado atende às necessidades desta Administração. Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/mox em conformidade com o descritivo técnico.
25	ID: 1002837 - TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, AZUL, TAMANHO P: (53 x 8 cm). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	ORTOCENTER (ARAFLEX)	10335910011	APTO	Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado atende às necessidades desta Administração. Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/mox em conformidade com o descritivo técnico.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA																																																																		
26	ID: 1002838 - TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, LARANJA, TAMANHO M: (63 x 9 cm). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	ORTOCENTER (ARAFLEX)	10335910011	APTO	Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado atende às necessidades desta Administração . Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/mo em conformidade com o descritivo técnico.																																																												
32	ID - 9506 - BOLSA TÉRMICA GEL IDEAL PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA.TAMANHO P, CAPACIDADE 300 G, DIMENSÕES APROXIMADAS 20X 15X 10 CM, REUTILIZÁVEL E FLEXÍVEL, CONTÉM EM SEU INTERIOR GEL NÃO TÓXICO E MALEÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	KITS VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, TÁTICO E EMERGENCIA LTDA	MERCUR	81284250002	APTO	Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado atende às necessidades desta Administração . Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/mo em conformidade com o descritivo técnico.																																																												
59	ID - 1002898 - REGULADOR PRESSÃO, TIPO EQUIPAMENTO MANÔMETRO, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA 15 KGF/CM2, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA 0 A 300 KGF/CM2, MATERIAL CORPO LATÃO CROMADO, APLICAÇÃO CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, VAZÃO 15 L/MIN. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	STAR COMÉRCIO LTDA	SM INDUSTRIA MODELO 300 ECONOMIC	isento	INAPTO	Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado não atende às necessidades desta Administração e às exigências do edital . Verificou-se divergência entre o descritivo técnico exigido e as especificações do modelo ofertado (MODELO 300 ECONOMIC) enquanto o edital exige: Gas - ar comprimido Manômetro, pressão máxima saída 15 kgf/ cm2 e pressão máxima entrada 0 a 300 kgf/cm2. Desta forma, observamos claramente através da pesquisa no site do fabricante que o produto não atende as exigencias do edital, conforme imagem abaixo. ❗ REGULADOR DE PRESSÃO – MOD. 300 <table><tr><th>Mod.</th><th>Gás</th><th>Manômetro (entrada/saída)</th><th>Pressão máx. entrada</th><th>Pressão máx. saída</th><th>Vazão máx.</th></tr><tr><td>300</td><td>Acetileno</td><td>40 3 kgf/cm²</td><td>25</td><td>1,5</td><td>22 m³/h</td></tr><tr><td>300</td><td>Oxigênio</td><td>315 16 kgf/cm²</td><td>230</td><td>10</td><td>70 m³/h</td></tr><tr><td>300</td><td>Nitrogênio</td><td>315 16 kgf/cm²</td><td>230</td><td>10</td><td>70 m³/h</td></tr><tr><td>300</td><td>Argônio</td><td>315 40 l/min</td><td>230</td><td>10</td><td>35 l/min</td></tr><tr><td>300</td><td>Hidrogênio</td><td>315 16 kgf/cm²</td><td>230</td><td>10</td><td>70 m³/h</td></tr><tr><td>300</td><td>Hélio</td><td>315 16 kgf/cm²</td><td>230</td><td>10</td><td>70 m³/h</td></tr><tr><td>300</td><td>Gás Carbônico</td><td>315 40 l/min</td><td>230</td><td>10</td><td>35 l/min</td></tr><tr><td>300</td><td>GLP 13 Kg</td><td>- 4 kgf/cm²</td><td>10</td><td>2,5</td><td>28 m³/h</td></tr><tr><td>300</td><td>GLP 45 kg</td><td>- 7 kgf/cm²</td><td>10</td><td>2,5</td><td>34 m³/h</td></tr></table>	Mod.	Gás	Manômetro (entrada/saída)	Pressão máx. entrada	Pressão máx. saída	Vazão máx.	300	Acetileno	40 3 kgf/cm²	25	1,5	22 m³/h	300	Oxigênio	315 16 kgf/cm²	230	10	70 m³/h	300	Nitrogênio	315 16 kgf/cm²	230	10	70 m³/h	300	Argônio	315 40 l/min	230	10	35 l/min	300	Hidrogênio	315 16 kgf/cm²	230	10	70 m³/h	300	Hélio	315 16 kgf/cm²	230	10	70 m³/h	300	Gás Carbônico	315 40 l/min	230	10	35 l/min	300	GLP 13 Kg	- 4 kgf/cm²	10	2,5	28 m³/h	300	GLP 45 kg	- 7 kgf/cm²	10	2,5	34 m³/h
Mod.	Gás	Manômetro (entrada/saída)	Pressão máx. entrada	Pressão máx. saída	Vazão máx.																																																													
300	Acetileno	40 3 kgf/cm²	25	1,5	22 m³/h																																																													
300	Oxigênio	315 16 kgf/cm²	230	10	70 m³/h																																																													
300	Nitrogênio	315 16 kgf/cm²	230	10	70 m³/h																																																													
300	Argônio	315 40 l/min	230	10	35 l/min																																																													
300	Hidrogênio	315 16 kgf/cm²	230	10	70 m³/h																																																													
300	Hélio	315 16 kgf/cm²	230	10	70 m³/h																																																													
300	Gás Carbônico	315 40 l/min	230	10	35 l/min																																																													
300	GLP 13 Kg	- 4 kgf/cm²	10	2,5	28 m³/h																																																													
300	GLP 45 kg	- 7 kgf/cm²	10	2,5	34 m³/h																																																													
74	ID - 1002927- CONJUNTO DO PINO DE IMPACTO DOS BICOS PARA O2 (OXIGÊNIO). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNITEC MODELO TP 601 	10432309001	APTO	Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado atende às necessidades desta Administração . Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/mo em conformidade com o descritivo técnico.																																																												

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
75	ID - 1002928- CONJUNTO DO PINO DE IMPACTO DOS BICOS PARA AR COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNITEC MODELOTP602 	10432309001	APTO	Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado atende à necessidades desta Administração. Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/mo em conformidade com o descritivo técnico.
76	ID - 1002929 - CONJUNTO DO PINO DE IMPACTO DOS BICOS PARA VÁCUO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNITEC MODELO TPO604 	10432309001	APTO	Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado atende à necessidades desta Administração. Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/mo em conformidade com o descritivo técnico.

2. DA CONCLUSÃO:

Após análise comparativa e de registro dos produtos ofertados pelas empresas licitantes, em relação às especificações técnicas, ao registro sanitário e à análise de catálogo/prospecto/folder dos materiais/produtos, conforme o Termo de Referência e o Edital, informamos o que segue abaixo:

Dessa forma, declaramos **APTAS** as proposta apresentada pelas seguintes empresas para os itens:
REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA - **item 07, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 74, 75 e 76**
KITS VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, TÁTICO E EMERGENCIA LTDA - **item 32**

Dessa forma, declaramos **INAPTAS** as proposta apresentada pelas seguintes empresas para os itens:
STAR COMERCIO LTDA - **item 59**

Considerando que o parecer técnico foi elaborado estritamente com base na análise dos aspectos técnicos dos insumos, limitando-se às especificações e aos critérios técnicos pertinentes.

No que se refere à aferição de eventual inexecuibilidade da proposta, observa-se o disposto no **art. 34 da Instrução Normativa nº 73/2022**, segundo o qual valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração configuram mero indicio de inexecuibilidade, cuja caracterização somente pode ocorrer após a realização de **diligência pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação**, conforme expressamente previsto em seu parágrafo único, *in verbis*:

"Art. 34. No caso de **bens e serviços em geral**, é indicio de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Parágrafo único. A **inexecuibilidade**, na hipótese de que trata o caput, **só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação**"(grifo nosso)

Desse modo, **não se inserem nas atribuições deste setor** a análise, **aferição ou a realização de diligências relacionadas aos valores apresentados nas fases de lances e de negociação**, por se tratarem de atos inerentes à condução do certame, cuja responsabilidade é direta e exclusiva do agente de contratação/pregoeiro(a), em estrita observância à legislação vigente e às normas que regem os procedimentos licitatórios.

Para sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ANA REGINA SILVA DE MENESES
Chefe de Setor de Analises Tecnica
Licitação de Produtos Médicos Gerais
SESAU-CGPM/RO

SESAU
Secretaria de Estado
da Saúde

RONDÔNIA
Governo do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Ana Regina Silva de Menezes, Chefe de Setor**, em 12/06/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73051817** e o código CRC **86426988**.

Referência: Caso responda este Parecer Técnico Farmacêutico, indicar expressamente o Processo nº 0036.045652/2024-41

SEI nº 73051817